



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI 2092/2025**

**ANEXO I**

Altera a redação do Anexo II previsto no art. 27 da Lei nº 1.929, de 20 de abril de 2022

**QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL – ANF

...

GRUPO II – ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO – ANMT

Cargos /CE	Vagas	Categoria	Nível	Carga horária semanal
Auxiliar de Coordenação	01	ANM-01	IV	40 horas
<b>Agente Administrativo</b>	<b>20 – NR</b>	<b>ANM-02</b>	<b>IX</b>	<b>40 horas</b>
Agente do CRAS	01	ANM-02	IX	40 horas
Fiscal Sanitário	01	ANM-02	IX	40 horas
Técnico em Informática	01	ANM-03	X	40 horas
Auxiliar de Contabilidade	01	ANM-04	XII	40 horas
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas	02	ANM-04	XII	40 horas
Mecânico de Máquinas e Veículos	01	ANM-05	XIII	40 horas

GRUPO III – ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

...



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**ANEXO II**

Altera a redação do Anexo III previsto no art. 27 da Lei nº 1.929, de 20 de abril de 2022

**QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO E FUNÇÕES DE  
CONFIANÇA/GRATIFICADAS**

Cargos / Comissionados Funções de Confiança/Gratificadas	Vagas	Categoria	Níveis		Carga horária semanal
			CC	FC/G	
Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	01	CC-05	XVII	-	30 horas
Coordenador do Sistema de Controle Interno	01	FC-04	-	XII	Dedicação exclusiva
Assessor Especial de Gabinete	01	FC/G-04	-	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	CC-04	XV	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	01	CC-04	XV	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Contratos e Convênios	01	CC-04	XV	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento Financeiro	01	FC/G-04	-	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto	01	CC-04	XV	XII	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	01	CC-04	XV	XII	Dedicação exclusiva
<b>Diretor do Departamento da Agricultura – NR</b>	<b>01</b>	<b>CC-04</b>	<b>XV</b>	<b>XII</b>	<b>Dedicação exclusiva</b>
Diretor do Departamento de Exatonia e Movimento Econômico	01	FC/G-04	-	XII	Dedicação exclusiva
<b>Diretor do Departamento de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços – AC</b>	<b>01</b>	<b>CC-04</b>	<b>XV</b>	<b>XII</b>	<b>Dedicação exclusiva</b>
<b>Diretor do Departamento de Obras e Serviços Viários</b>	<b>01</b>	<b>CC-04</b>	<b>XV</b>	<b>XII – NR</b>	<b>Dedicação exclusiva</b>
<b>Diretor do Departamento de Ações de Saúde</b>	<b>01</b>	<b>CC-04</b>	<b>XV</b>	<b>XII – NR</b>	<b>Dedicação exclusiva</b>
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC-04	XV	V	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	01	CC-04	XV	-	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento da Assistência Social	01	CC-04	XV	V	Dedicação exclusiva
Diretor do Departamento de Atendimento e Apoio a Terceira Idade	01	CC-04	XV	III	Dedicação exclusiva
<b>Assessor de Imprensa e Comunicação Social</b>	<b>01</b>	<b>CC-04 – NR</b>	<b>XIV – NR</b>	-	<b>Dedicação exclusiva</b>
<b>Chefe da Divisão dos Programas Educacionais – AC</b>	<b>01 – AC</b>	<b>FC/G-03 – AC</b>	-	<b>V – AC</b>	<b>Dedicação exclusiva</b>
<b>Chefe da Divisão do Viveiro Municipal – AC</b>	<b>01 – AC</b>	<b>FC/G-03 – AC</b>	-	<b>V – AC</b>	<b>Dedicação exclusiva</b>
Chefe da Divisão de Operações de Média e Alta Complexidade da Assistência Social	01	FC/G-03	-	V	Dedicação exclusiva



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*

*Capital Catarinense da língua alemã*

Chefe do Setor de Tecnologia e Informação	01	CC-03	IX	V	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Apoio ao Museu público Municipal	01	CC-01	IV	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Abastecimento de Água	01	CC-02	VII	III	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Urbanismo e Serviços Públicos	01	CC-02	VII	III	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Atividades Esportivas e de Lazer	01	CC-02	VII	III	Dedicação exclusiva
Chefe de Secretaria	06	CC-02	VII	I	Dedicação exclusiva
<b>Chefe da Divisão de Apoio a Biblioteca Pública Municipal</b>	<b>01</b>	<b>CC-02</b>	<b>IX NR</b>	<b>I</b>	<b>Dedicação exclusiva</b>
Chefe da Divisão de Arrecadação Tributária	01	FC/G-02	-	IV	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Agendamento e Tratamento fora do Município	01	FC/G-02	-	III	Dedicação exclusiva
<b>Chefe da Divisão de Coordenação da Atenção Básica</b>	<b>01</b>	<b>FC/G-01</b>	-	<b>II – NR</b>	<b>Dedicação exclusiva</b>
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Saúde da Família	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Apoio a Gestão em Saúde	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Viários	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Proteção Social e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Controle de Bens Móveis e Imóveis	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe de Almoxarifado Central	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe do Departamento de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva
Chefe da Divisão de Habitação de Interesse Social	01	FC/G-01	-	I	Dedicação exclusiva



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**ANEXO III**

Altera a redação do Anexo VII previsto no art. 27 da Lei nº 1.929, de 20 de abril de 2022

**DAS ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA  
PROVIMENTO DOS CARGOS**

**CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor do Departamento da Agricultura**

**Atribuições:**

Realizar atendimentos, prestar orientações e providenciar esclarecimentos aos produtores rurais, de forma presencial e remota, garantindo qualidade no atendimento.

Auxiliar no gerenciamento e na execução dos programas, incentivos e projetos vinculados à Secretaria da Agricultura, visando ao desenvolvimento do setor agrícola municipal.

Manter um canal de diálogo constante com os agricultores e lideranças rurais, identificando demandas, propondo soluções e acompanhando a evolução das atividades do setor.

Encaminhar e acompanhar processos de licitação e Solicitações de Fornecimentos (SF) relacionados às demandas administrativas e operacionais da Secretaria da Agricultura.

Prestar suporte técnico e administrativo ao secretário da Secretaria da Agricultura, contribuindo para a organização e execução de atividades internas e externas.

Participar do planejamento, execução e aperfeiçoamento de programas e políticas públicas voltados ao fortalecimento da agricultura municipal.

Dar suporte aos demais servidores da Secretaria da Agricultura, auxiliando no planejamento, organização e execução de atividades ligadas ao setor.

Garantir a organização, controle e arquivamento adequado de documentos, processos e relatórios, assegurando a disponibilidade e acessibilidade das informações administrativas e técnicas.

Elaborar pareceres, relatórios técnicos, ofícios, respostas e outros atos administrativos relacionados às atribuições da Secretaria da Agricultura.

Participar, quando solicitado, em conselhos, reuniões ou atividades relacionadas ao setor, colaborando com as deliberações e proposições.

Conduzir veículo em atividades externas, quando necessário.

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

**Carga horária:**

Servidor do quadro efetivo: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo Comissionado: Dedicção exclusiva.

Sujeito ao uso de uniforme.

**Requisitos para Provimento do Cargo**

a) Nomeação pela autoridade competente.

b) Idade mínima: 18 anos.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

- c) Formação mínima: Ensino Médio completo.
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B".

**CATEGORIA FUNCIONAL: Chefe da divisão dos programas educacionais**

**ATRIBUIÇÕES:**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Concurso Público;
- b) Idade Mínima: 18 anos;
- c) Formação mínima: Ensino Médio completo.
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B".

**CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor do Departamento de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços**

**ATRIBUIÇÕES:**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Servidor do quadro efetivo: 40 (quarenta) horas semanais.  
Cargo Commissionado: Dedicção exclusiva.  
Sujeito ao uso de uniforme

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Nomeação pela autoridade competente.
- b) Idade mínima: 18 anos.
- c) Formação mínima: Ensino Médio completo.

**CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor do Departamento de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar e organizar o desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e serviços no Município, incentivando a instalação, ampliação e modernização de indústrias, comércio, turismo e serviços.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

- Promover, articuladamente com a Assessoria de Imprensa, campanhas de divulgação destacando o Município e, ressaltando a legislação municipal referente à concessão de incentivos fiscais e estímulos materiais às empresas que se instalarem no seu território;
- Estimular e apoiar a pequena e média empresa;
- Estimular as indústrias para que utilizem, tanto quanto possível, matérias-primas locais;
- Apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos de interesse da indústria e comércio do Município;
- Promover campanhas de incentivo à participação da indústria e comércio locais nos eventos realizados pelo Departamento, entre outros.
- Promover a divulgação turística do Município junto a eventos regionais, estaduais e nacionais;
- Promover estudos de viabilidade econômica para micros e pequenas empresas, propondo convênios com órgãos de outras esferas de Governo e instituições do terceiro setor;
- Coordenar a coleta de informações de natureza socioeconômica a respeito do Município e manter atualizado o sistema de registros de dados estatísticos das informações colhidas;
- Contribuir para a inserção de pessoas no mercado de trabalho e promover a geração de renda;
- Fazer parte de comissões e conselhos que tratam sobre o assunto;
- Realizar seminários, palestras, cursos para atender as demandas do setor;
- Fazer encaminhamentos administrativos e angariar recursos financeiros;
- Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- Realizar outras atividades afins;

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Servidor do quadro efetivo: 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Cargo Comissionado: Dedicção exclusiva.
- c) Sujeito ao uso de uniforme

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Nomeação pela autoridade competente.
- b) Idade mínima: 18 anos.
- c) Formação mínima: Ensino Médio completo.
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B".

**CATEGORIA FUNCIONAL: Chefe da Divisão do Viveiro Municipal**

**Atribuições:**

- Administrar e coordenar a atividades do viveiro municipal;
- Responsável pela aquisição de sementes, insumos e materiais necessários para o bom funcionamento do viveiro municipal;



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

- Efetuar o controle de mudas produzidas e seu respectivo destino através da elaboração de relatórios mensais;

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
- b) Sujeito ao uso de uniforme

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Concurso público
- b) Idade mínima: 18 anos.
- c) Formação mínima: Ensino Médio completo.
- d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "B".

**CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**ATRIBUIÇÕES:**

- ~~— Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de elaboração, implantação e acompanhamento da política ambiental e da defesa do meio ambiente;~~
- ~~— Superintender o planejamento, a organização, a execução e o controle da política ambiental do Município, e fazer cumprir as disposições da legislação em vigor;~~
- ~~— Fazer parte do Conselho Municipal do Meio Ambiente e outras comissões deliberativas;~~
- ~~— Atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;~~
- ~~— Manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais de defesa ambiental;~~
- ~~— Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e de orçamento plurianual de investimentos, em como das diretrizes orçamentárias e, Plano Diretor do município e Conselho municipal do Meio Ambiente;~~
- ~~— Exercer a coordenação e a supervisão dos setores na esfera de suas atribuições;~~
- ~~— Superintender a administração do pessoal lotado nos setores e a administração do material utilizado ou a disposição do Departamento de Meio Ambiente;~~
- ~~— Promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo município;~~
- ~~— Desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade da vida no município;~~
- ~~— Promover articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, para execução e desenvolvimento de projetos ou atividades ambientais de sua competência;~~
- ~~— Promover a articulação com os órgãos ambientais no âmbito Estadual e/ou Federal, a nível de fiscalização, bem como com as organizações não governamentais que atuem na área ambiental;~~
- ~~— Estimular a Educação Ambiental em outras instituições;~~



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

*Município tricampeão nacional em alfabetização*

*Capital Catarinense da língua alemã*

- ~~– Apoiar e fomentar a implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes urbanas e áreas de proteção ambiental do município;~~
- ~~– Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;~~
- ~~– Emitir parecer, avaliar projetos ambientais e fiscalizar procedimentos inerentes ao setor.~~
- ~~– Desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições.~~

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária: Dedicção exclusiva.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

a) Nomeação pela autoridade competente.

b) Idade Mínima: 18 anos;

e) Habilitação Profissional: Possuir formação mínima de ensino médio técnico e Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".